



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 705, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Revoga Decreto nº701/2019 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº09/2018, de 13 de março de 2018;

CONSIDERANDO Ordem de Serviço nº003/GAB, de 09 de Julho de 2019.

CONSIDERANDO O Art.196, § 1º da Lei nº2.273/2002;

CONSIDERANDO Lista de Doenças regulamentada no Art.147, II, Anexo XLV, da Instrução Normativa 77/2015 do INSS.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado através deste ato que serão pagos, **preferencialmente**, de forma integral, os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas que comprovarem moléstia grave, tendo por base laudos e exames e mediante requerimento da parte interessada ou procurador apto para tal, até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de pagamento, apenas para as doenças listadas e regulamentadas no Art.196, § 1º da Lei nº2.273/2002 e Art.147, II, Anexo XLV, da Instrução Normativa 77/2015 do INSS, conforme listagem anexa a este.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

Anexo Integrante do Decreto nº705, de 23 de abril de 2019.

- tuberculose ativa;
- hanseníase;
- alienação mental;
- neoplasia maligna;
- cegueira;
- paralisia irreversível e incapacitante;
- cardiopatia grave;
- mal de Parkinson;
- espondiloartrose anquilosante;
- nefropatia grave;
- estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante);
- Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS;
- contaminação por radiação com base em conclusão da medicina especializada; e
- hepatopatia grave.
- Bronquiectasia.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal